



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000

Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

EDITAL Nº 01 de 26 de julho de 2016

Edital de Seleção para Coordenação do Curso de
Técnico Subsequente em Enfermagem

O Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha do coordenador de curso do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 03 de agosto de 2016.

1. Da Vaga

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos:

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **26/07/2016 (terça-feira) até 27/07/2016 (quarta-feira), das 13h às 17h.**

2.2. O local de inscrição será Prédio Pedagógico, sala de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária.

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1. Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante entrega do requerimento de inscrições contendo numero de SIAPE, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2. Caso ocorra à ausência de candidatos ao cargo de coordenador, que atendam ao artigo 1º da Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016, podem candidatar-se os professores que atuam na área do curso, áreas afins ou áreas básicas.

4. Homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia **28 de Julho de 2016** na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votações

5.1. A eleição será realizada no dia **01 de agosto de 2016 (segunda-feira)**, das 16h às 17h.

5.2. Local: Laboratório de Enfermagem

6. Dos Eleitores

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Todos os docentes efetivos considerando que participam do curso ministrando aulas no semestre corrente e/ou no semestre anterior.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1. Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

7.3. Em caso de empate durante o processo de votação assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

7.4. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8. Homologação do resultado

8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho a partir do dia **02 de Agosto de 2016**.

9. Das disposições gerais

9.1. Os membros da Comissão Eleitoral serão definidos pelo Colegiado do Curso de Técnico Subsequente em Enfermagem. Porém, nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico Subsequente em Enfermagem.

9.4. Segundo artigo 4º da portaria 095/2016, o coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente mediante processo eleitoral, de acordo com as normas apresentadas na respectiva portaria.

9.5. Segundo o artigo 7º da portaria 095/2016, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução, CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.

Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Técnico Subsequente em Enfermagem
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho